

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

ATA DA 170º SESSÃO, SENDO A 43º CONVOCADA EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO, DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, REALIZADA NO DIA VINTE E QUATRO DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E UM. Às oito horas e trinta minutos do dia seis de outubro de dois mil e vinte e um, por meio de sistema de videoconferência em razão do isolamento horizontal decretado pelo Executivo Federal, verificado o guórum, tem início a 170ª sessão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, sendo a 43ª em caráter extraordinário, conforme convocação datada de 29 de setembro de dois mil e vinte e um, sob a presidência do Senhor Vice-Reitor Marcus Henrique Canuto, contando com a presença dos demais conselheiros: : Edivaldo dos Santos Filho - Pró-Reitor em exercício de Graduação; Douglas Santos Monteiro - Representante Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação; Marcus Vinícius Carvalho Guelpeli -Pró-reitor de Extensão e Cultura (PROEXC); Wellington Willian Rocha - Diretor da Faculdade de Ciências Agrárias (FCA); Roqueline Rodrigues Silva - Diretora da Faculdade de Ciências Exatas (FACET); Heron Laiber Bonadiman – Diretor da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades (FIH); Libardo Andrés Gonzáles Torres - Vice-diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT); Diego Valério de Almeida- Representante Discente da Graduação; Bianca dos Santos Vales - Representante discente; Izabella Soares Silva- Representante Discente da Graduação; Bianca dos Santos Vales - Representante Discente da Graduação; Delilah Vieira Teixeira - Representante Discente da Graduação; Izabella Soares Silva - Representante Discente da Graduação; Gilmar de Sousa Ferreira - Representante da Faculdade de Ciências Exatas (FACET); Vanessa Juliana da Silva - Representante docente da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas (FACSAE); Wederson Marcos Alves -Direção da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas (FACSAE); Patrick Wander Endlich -Representante Direção da Faculdade de Medicina(FAMMUC); Jairo Lisboa Rodrigues – Diretor do Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia (ICET); Jaqueline Maria da Silva - Representante Docente do Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia (ICET); Thiago Franchi - Representante Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia (IECT); Mônica Aparecida Cruvinel Valadão - Representante do Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT); Etel Rocha Vieira - Vice-diretora da Faculdade de Medicina (FAMED); Cláudio Heitor Balthazar - Diretor da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde (FCBS); José Bosco Izaac Júnior -Representante docente da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde (FCBS); Kátia Vieira Souto Lepesqueur - Representante Técnico Administrativo; Cláudia Braga Pereira Bento - Vice-diretora do Instituto de Ciências Agrárias (ICA); Letícia Carolina Teixeira Pádua - Representante do CONGRAD. Iniciada a sessão o presidente colocou em votação a pauta da reunião, resultado: aprovada por unanimidade. Em sequência passou a palavra para o conselheiro Edivaldo dos Santos Filho que fez um breve relato sobre o ASSUNTO - 35/2021 - Processo nº 23086.009198/2021-22- alterações na Resolução Consepe 01/2021, objeto da sessão. Em seguida passou para a discussão do texto da minuta apresentada. Após amplo debate sobre o art. 1º, deliberam por colocar em votação o seguinte encaminhamento: no parágrafo §5º inclusão inciso I - Não será efetuado cancelamento de componente curricular ou trancamento do semestre letivo se as turmas já estiverem fechadas no sistema de gestão acadêmica. Resultado: inclusão do inciso aprovado por ampla maioria, duas abstenções e um voto contrário. Ainda no art. 1º foi colocado em votação a alteração do §10º sendo ele: §10º Caberá ao Colegiado do Curso definir, a cada semestre, as Unidades Curriculares que serão ofertadas integralmente de forma remota, bem como aquelas que poderão ser ofertadas de forma híbrida. Serão priorizadas aquelas UCs que tenham carga horária prática e que precisem ser ofertadas no respectivo semestre para que estudantes na iminência de colarem grau ou de migrarem para o internato, integralizem a carga horária do Curso, observadas, para cada caso, as condições do espaço físico que atenda às condições de

biossegurança. Resultado: alteração aprovada por ampla maioria com uma abstenção. Passou para o art. 2º e após ampla discussão foi feita a votação da alteração do seguinte texto para o §1º: Os materiais desenvolvidos pelos docentes da UFVJM para o ensino remoto não poderão ser utilizados por terceiros, salvo sob autorização por escrito dos mesmos. Resultado: alteração aprovada por ampla maioria, duas abstenções e 4 votos contrários. Já no art. 4º foi colocado em votação a seguinte redação para o inciso III do §2º: Excepcionalmente, o não cumprimento do prazo de reenvio do Plano de Ensino pelo docente e da publicação pelo coordenador de curso, por motivo de afastamentos legais ou férias, não suscitará em sanções disciplinares. Resultado: Alteração aprovada por ampla maioria com uma abstenção. Ainda no art. 4º foi sugerido a alteração do §10º: O Instrumento de Avaliação do Ensino para Calendário Acadêmico que for executado de forma não presencial e híbrida deve considerar as peculiaridades desse período. Colocada a sugestão em votação: o novo texto foi aprovado por ampla maioria com duas abstenções. No art. sem número, foi feito o seguinte encaminhamento como sugestão de redação: A Prograd poderá realizar a colação de grau dos discentes que tenham integralizado sua carga horária total, ainda que a turma esteja aberta no sistema, mas que tenha concluído o componente curricular em sua totalidade. Colocado em votação, o encaminhamento foi aprovado por unanimidade. Ao final da minuta, após ampla discussão entre os presentes, foram sugeridos a inserção de três novos artigos, o primeiro: Prioritariamente, o semestre letivo iniciado na modalidade remota/híbrida deverá ser finalizado na mesma modalidade, salvo disposições em contrário. Colocado em votação o novo artigo foi aprovado por unanimidade. O segundo artigo: Se revogada a oferta do ensino remoto/híbrido por legislação específica os cursos poderão ter até 30 dias para que seja reorganizada as atividades presenciais, obedecendo a legislação vigente. Colocado em votação, resultado: aprovado por ampla maioria com oito abstenções. O terceiro: A aplicação dessa Resolução levará em consideração a natureza multicampi da UFVJM. Observadas as condições sanitárias locais. Colocado em votação: aprovado com treze abstenções e cinco votos contrários. No final da sessão o conselheiro Edivaldo sugeriu ainda o seguinte encaminhamento: No §4º do art. 2º O professor deverá disponibilizar pelo menos um encontro síncrono semanal para atendimento ao estudante. O encontro síncrono poderá ser gravado, a critério do docente, e disponibilizado no ambiente virtual de aprendizagem, para acesso posterior dos estudantes com dificuldades de participação simultânea. Em consequência revogar a Resolução oito de dois mil e vinte e um do Consepe. O presidente colocou em votação, resultado: aprovado por unanimidade. Findadas as discussões do texto, a presidência colocou em votação a minuta com as alterações propostas, resultado: minuta aprovada por unanimidade. Ao término da sessão o presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, da qual foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada por mim e, após aprovada, pelo presidente. Este documento é obtido por meio eletrônico digital e qualquer rasura significa fraude. Este documento visa a atender ao disposto no Art. 20 do Regimento Interno do Consepe: "De cada reunião do Conselho, será lavrada ata pelo/a Secretário/a, a qual será discutida e aprovada na reunião seguinte e, após a aprovação, subscrita por ele/a e pelo Presidente. Parágrafo Único – As atas conterão apenas os registros das deliberações tomadas, sem menção às manifestações individuais que as precederem, a menos que seja solicitado". Diamantina, de 13 outubro de 2021.

> Marcus Henrique Canuto Vice-presidente do Consepe

Lorena Martins Cima Secretária Executiva Consepe



Documento assinado eletronicamente por **Lorena Martins Cima**, **Servidor**, em 29/11/2021, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Henrique Canuto**, **Vice-reitor**, em 29/11/2021, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 0483334 e o código CRC D814189F.

Referência: Processo nº 23086.007364/2020-75 SEI nº 0483334